

DECRETO Nº 12.782, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022**RETIFICA DATAS DO DECRETO
Nº 12.227, DE 19 DE AGOSTO DE 2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 87 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Decreto nº 48.228 de 17 de Outubro de 2022, que dispõe sobre o expediente nas Repartições Públicas Estaduais para a comemoração do Dia do Servidor Público, e dá outras providências,

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 754/2022/SAD.SERH, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 18 de outubro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o Dia do Servidor Público estabelecido no Decreto nº 12.227, de 19 de agosto de 2021, através das novas datas abaixo:

I – Ponto Facultativo do dia 28/10/2022, passa a vigorar no dia 14/11/2022;

II – Folga Compensada do dia 14/11/2022, passa a vigorar no dia 23/12/2022.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 18 DE OUTUBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Secretário Municipal de Administração